



**PARECER TÉCNICO**

**RESULTADO DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**EDITAL Nº 9.577 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – ÁREA DE TRANSPLANTE**

**- Hospital São Carlos – P522247/2025**

Parecer da análise da documentação apresentada para HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, item 9.2. do Edital nº 9.577, realizado pela Comissão para Acompanhamento e Análise de Capacidade Técnica e Operacional para as Chamadas Públicas da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, nomeada por meio da Portaria Nº 0663/2024, referente ao Credenciamento nº 005/2024 - SMS, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos de saúde da iniciativa privada, com ou sem fins lucrativos, e/ou filantrópicos, interessados em oferecer serviços de saúde na área de Transplante de Órgãos, Tecidos e Células, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, na modalidade ambulatorial e hospitalar, de acordo com as especificações previstas neste termo, para eventual celebração de contratos e/ou convênios.

Com base no item 9.2. do Edital Nº 9.577, do Credenciamento nº 005/2024, verificou-se que:

**9.2. DA HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.2.1. Relação dos profissionais que compõe a equipe de saúde da Instituição, indicando seu número de inscrição no Conselho competente, sua carga horária, sua qualificação para serviços especializados, devendo ser anexadas as cópias autenticadas das comprovações (certificados, declarações e etc.). Os profissionais precisam estar cadastrados no CNES da instituição, que também será apresentado para qualificação técnica;

9.2.2. Certificado de Regularidade Funcional do Estabelecimento junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC ou outro conselho pertinente à área, com data vigente;

9.2.3. Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) atualizado para comprovar:

9.2.4. Os serviços de saúde realizados pela Instituição. Só serão credenciadas as instituições que demonstrem no seu CNES o cadastro dos serviços relacionados ao objeto de CREDENCIAMENTO.

9.2.5. As habilitações expedidas pelo Ministério da Saúde necessárias para a execução dos procedimentos relacionados ao objeto do CREDENCIAMENTO. Alguns procedimentos exigem a habilitação expedida pelo Ministério da Saúde para serem realizados pelo SUS.

9.2.6. Os profissionais apresentados no item 9.2.1. deste tópico. Quando o Ministério da Saúde exigir uma composição de um quadro mínimo de profissionais necessários para prestação dos serviços, este se torna um critério de credenciamento da instituição. No caso deste CREDENCIAMENTO, observar o que preconiza a Portaria Consolidada nº 04/2017.

9.2.7. A capacidade instalada da instituição (equipamentos, profissionais e estrutura física) correspondente ao serviço que será ofertado. Só serão credenciadas as instituições que demonstrem no seu CNES a capacidade instalada relacionada ao objeto do CREDENCIAMENTO.

9.2.8. Plano Operativo com a proposta dos serviços de saúde a serem ofertados pela instituição para a realização de Transplantes de Órgão, Tecidos e Células. A minuta, referente ao Anexo VIII, deve ser preenchida com a proposta dos serviços de saúde a serem ofertados pela instituição com base na Planilha do Anexo I, presente neste Termo de Referência, e no valor dos procedimentos determinado na Tabela SIGTAP/SUS. Só serão credenciadas as instituições que, no Plano Operativo apresentado, contenham os procedimentos necessários para garantir a linha do cuidado do procedimento principal, neste caso, o transplante de órgãos, tecidos e células.

9.2.9. Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal ou órgão competente para tanto, com data vigente;

9.2.10. Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária da esfera competente, com data vigente;

9.2.11. Declaração firmada pelo representante legal da interessada com o nome do responsável técnico da empresa ou entidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 910 • CENTRO • 60025-060 • FORTALEZA - CEARÁ, BRASIL.  
85 3452 1786



<b>Hospital São Carlos</b> <b>CNPJ nº 11.794.674/0001-21</b>	ITEM 9.2.1 - <b>EM CONFORMIDADE</b> . Págs. 46; 78-117; 125–132 (SPU). Informa-se que, de maneira diligente, foi feita uma busca no site do Conselho Federal de Medicina – CFM para confirmação de informações de profissionais que não tiveram sua documentação incluída no processo. (site: <a href="https://portal.cfm.org.br/busca-medicos">https://portal.cfm.org.br/busca-medicos</a> ). Além disto, foram solicitados à Instituição os documentos que comprovavam informações não encontradas neste site.
	ITEM 9.2.2 - <b>EM CONFORMIDADE</b> . Pág. 57 (SPU)
	ITEM 9.2.3 - <b>EM CONFORMIDADE</b> . Págs. 133–153 (SPU).
	ITEM 9.2.4 - <b>EM CONFORMIDADE</b> . Pág. 137 (SPU).
	ITEM 9.2.5 - <b>EM CONFORMIDADE</b> . Pág. 152 (SPU)
	ITEM 9.2.6 - <b>EM CONFORMIDADE</b> . Págs. 142-150 (SPU).
	ITEM 9.2.7 - <b>EM CONFORMIDADE</b> . Págs. 134-152 (SPU).
	ITEM 9.2.8 - <b>EM CONFORMIDADE</b> . Págs. 06-21 (SPU).
	ITEM 9.2.9 - <b>EM CONFORMIDADE</b> . Págs. 55-56 (SPU).
	ITEM 9.2.10 - <b>EM CONFORMIDADE</b> . Pág. 54; (SPU).
	ITEM 9.2.11 - <b>EM CONFORMIDADE</b> . Pág. 45; (SPU).

Salienta-se que foram feitas diligências no processo de construção deste parecer, por meio de pesquisa em sites de domínio público, para confirmar a certificação de especialidades de profissionais que não tiveram sua documentação incluída no processo. Além disto, foram feitas diligências junto à instituição (Págs. 69 – 132; 154) para que a mesma apresentasse as cópias das documentações faltantes, a fim de complementar a análise da Qualificação Técnica e emissão do Parecer Final da Comissão.

Informa-se que, diante da necessidade de discutir as metas propostas pela instituição no Plano Operativo apresentado neste processo, item 9.2.8. do Edital nº 9.577, a Comissão Técnica considerou como critério para determinar a conformidade ou não deste item, somente a apresentação do Plano Operativo, ficando sua análise, pactuações de metas, e aprovação do mesmo, para a etapa do processo de contratualização, momento posterior ao credenciamento das Instituições.

Feito isto, após a análise das documentações apresentadas pelo **Hospital SÃO CARLOS** em resposta às diligências, **foi verificado que a instituição atendeu às informações solicitadas.**

Neste sentido, a Comissão Técnica para Acompanhamento e Análise de Capacidade Técnica e Operacional para as Chamadas Públicas da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza analisa que o **Hospital SÃO CARLOS está habilitado** no processo de credenciamento nº 005/2024, referente à **HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apresentando as documentações solicitadas no item 9.2. do Edital nº 9.577, do Credenciamento nº 005/2024.

Sem nada mais a afirmar, a Comissão Técnica para Acompanhamento e Análise de Capacidade Técnica e Operacional para as Chamadas Públicas da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza assina o parecer e encaminha o mesmo para a COGEC/CELIC para as devidas providências.

Fortaleza, 30 de janeiro de 2026.

(assinatura por certificação digital)

Cristiane Mourão Carvalho Mesquita  
CPF: 408.xxx.xxx-15

(assinatura por certificação digital)

Priscilla Dias Leite de Lima  
CPF: 631.xxx.xxx-30

(assinatura por certificação digital)

Socorro de Sousa Meneses  
CPF: 738.xxx.xxx-00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 910 • CENTRO • 60025-060 • FORTALEZA - CEARÁ, BRASIL.  
85 3452 1786



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número UI39VGWW

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 5074761 e código UI39VGWW

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

**ASSINADO POR:**